



**Lei Municipal nº 466/2012**

**Dispõe sobre a abertura de crédito especial no Orçamento Vigente.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, dentro da Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e Nove Mil Reais), para atender a despesa com o Programa CRAS-VOLANTE.

12- Fundo Municipal de Assistência Social

15 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

08- Assistência Social

244- Assistência Comunitária

0124 – Assistência Comunitária

2151 – Manutenção do Programa CRAS-VOLANTE

3.1.90.04.00 contratação por tempo determinado – R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

3.1.90.11.00 vencimentos e vant. Fixas pessoal civil – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

3.3.90.14.00 diárias-civil- R\$ 500,00 (quinhentos reais)

3.3.90.30.00 material de consumo – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.3.90.33.00 passagens e despesas com locomoção- R\$ 500,00(quinhentos reais)

3.3.90.35.00 serviços de consultoria- R\$ 1.000,00 (Um mil reais)

3.3.90.36.00 outros serv. de terceiros pessoa física – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.3.90.39.00 outros serv. de terc. Pessoa jurídica- R\$ 1.000,00 (um mil reais)

4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente – R\$ 1.000,00 (um mil reais)

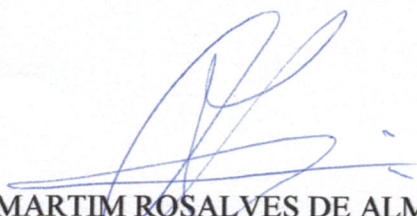
**Art. 2º** - Os recursos para fazer face ao presente Crédito correrão conforme os termos do Art. 43, §1º da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, 23 de Abril de 2012.



**LAMARTIM ROSALVES DE ALMEIDA**  
Prefeito em exercício

Registrado e publicado nesta data,  
conforme art. 12 dos ADFT da LOM  
Tucumã-PA, 23/04/2012.

Secretaria Municipal de Administração